



*ESTADO DO RIO DE JANEIRO*  
*Prefeitura Municipal de Sumidouro*  
*Gabinete do Prefeito*

---

**LEI MUNICIPAL Nº 1.044, DE 17/12/2012.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a promover ajustes no PPA-Plano Plurianual de Investimentos em vigor do Município de Sumidouro, com a criação de Projetos não contemplados no mesmo, bem como exclusão de outros que já foram totalmente concluídos ou que tenham suas execuções inviabilizadas até 31 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** Fica também autorizado a efetuar a atualização e ajustes pertinentes nos valores do referido PPA (Plano Plurianual de Investimentos), atrelados ainda a criação ou exclusão de Projetos programados para o exercício corrente de 2012, além daqueles programados para o exercício financeiro de 2013, compreendendo o PPA para o período de vigência (2010-2013).

**Art. 3º** Os respectivos dispositivos delineados na presente Lei não prejudicam possíveis ajustes ou alterações do referido PPA (Plano Plurianual de Investimentos) descritos e evidenciados em Lei específica, quando da necessidade de criação de novo projeto e/ou Programa de Trabalho não contemplado no mesmo e por conseguinte no Orçamento em vigor.

**Art. 4º** Em decorrência dos arts. 1º, 2º e 3º, ficam atualizados os programas finalísticos do período (2010 – 2013) e por conseguinte o Anexo de Metas do PPA para o período inerente ao exercício de 2012, bem como os programas finalísticos previstos para 2012 demonstrados a preços correntes, de modo a guardar paridade com os programas elencados no orçamento de 2012, bem como na previsão para o exercício de 2013, em razão de possíveis emendas e ajustes.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sumidouro, 17 de dezembro de 2012.

---

Juarez Gonçalves Corguinha  
PREFEITO MUNICIPAL